

COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

O Diretor Geral

Bruxelas

MARE.C.1/D.3-UK/PC/vr/Ares(2020)

Sr. Aurelio Bilbao Barandica
Presidente do CC - SUL
rua Alphonse Rio, 6
F-56100 Lorient
cofradiber@euskalnet.net

Assunto: Parecer 140 do Conselho Consultivo do Sul sobre a sardinha ibérica

Caro Senhor Bilbao Barandica,

Agradeço o seu contributo referente ao parecer do CIEM sobre a sardinha ibérica para 2021.

Como poderá constatar o parecer sobre a sardinha ibérica é muito positivo e, pela primeira vez desde 2009, confirma que a biomassa deste importante stock está de boa saúde. Os resultados das campanhas da primavera de 2020 mostram um claro aumento da classe de idade, o que levou à revisão da abundância da população de acordo com o modelo de avaliação deste ano.

Considerando os resultados positivos, o CIEM recomendou que as capturas se limitem a 10,871 t para 2021. Apenas este número pode satisfazer a obrigação do Rendimento Máximo Sustentável (RMS) e foi precisamente calculado tendo por base os últimos resultados positivos. O parecer do CIEM publicado no mês de junho, em vez de no mês de dezembro, permite uma melhor gestão do stock no próximo ano.

No seu contributo refere as conclusões de um workshop do CIEM durante o qual, entre outras coisas, foi desenvolvida uma regra de controlo de exploração (HCR 6). Aí deduz que a aplicação dessa regra de exploração aumentaria o limite de capturas para 34 410 t em 2020. Permita-me sublinhar que o trabalho desse grupo foi levado em consideração pelo CIEM, no seu parecer de 29 de maio de 2019, aquando da avaliação do plano de gestão de Espanha e de Portugal. Por outro lado, o CIEM, nessa altura, recomendava apenas as regras 3 e 4 (ver anexo) que cumpririam as condições estabelecidas no plano de gestão, de chegar a 80% de Blim em 2023, plano esse que é claramente menos ambicioso que o RMS. Dada a fraca produtividade do stock a regra HCR 6, assim como outras regras de exploração, não foram consideradas apropriadas por não cumprirem com o estabelecido no plano de gestão. Além disso, o grupo de trabalho a que faz

referência também indica que, se a produtividade se mantiver baixa, a regra HCR 6 não corresponde à abordagem preventiva do CIEM.

O CIEM entende que a produtividade deste stock ainda é baixa e que a pressão da pesca de 0.032 é considerada como suficiente para proporcionar o Rendimento Máximo Sustentável (ver parecer do CIEM para 2021). Duplicar a quota significa duplicar a pressão da pesca o que aumenta o risco da necessidade de encerrar a pescaria no futuro, algo que devemos evitar a qualquer custo. O objetivo é restabelecer o stock para níveis sustentáveis a longo prazo.

Agradeço vivamente ao CC Sul pelo trabalho realizado e pelo seu envolvimento, convidando-vos a entrarem em contacto com a coordenadora dos Conselhos Consultivos, Pascale Colson (pascale.colson@ec.europa.eu, +32.2.295.62.73) para qualquer informação adicional.

Queira aceitar os votos da minha mais elevada consideração.

Charlina VITCHEVA

Anexo: Avaliação do plano de gestão espanhol / português sobre a sardinha ibérica do CIEM